



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública da Associação Desportiva e Cultura OSS, de São José/SC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública estadual da Associação Desportiva e Cultura OSS, com sede no Município de São José/SC.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado ALEX BRASIL.

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
<b>SÃO JOSÉ/SC</b>		<b>LEIS</b>
.....	.....	.....
	Associação Desportiva e Cultura OSS, com sede no Município de São José/SC	
.....	.....	.....

(NR)

Sala das Sessões,  
Deputado ALEX BRASIL

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual da Associação Desportiva e Cultura OSS, com sede no Município de São José/SC, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação desempenha papel significativo ao fomentar o esporte e a cultura em todos os níveis, incentivando a inclusão social, a cidadania, a formação educacional e o fortalecimento dos vínculos comunitários. Suas ações contribuem diretamente para a construção de uma sociedade mais participativa, igualitária e comprometida com valores sociais e culturais.

Além disso, a Associação atua na elaboração, promoção e apoio de estratégias e ações inovadoras voltadas ao desenvolvimento esportivo e cultural, buscando ampliar o acesso da população a atividades que promovam qualidade de vida, integração social e valorização cultural.

Destaca-se, ainda, a contribuição da Associação no fortalecimento de políticas públicas e programas intersetoriais, em âmbito federal, estadual e municipal, visando assegurar oportunidades de acesso aos bens esportivos e socioculturais indispensáveis ao desenvolvimento humano e social, especialmente para crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade.

A Associação também se propõe a incentivar o intercâmbio de conhecimentos e experiências por meio da realização de pesquisas, publicações, eventos, conferências, debates, cursos, palestras, seminários e demais atividades correlatas, promovendo a disseminação do conhecimento e o aprimoramento das práticas esportivas e culturais.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado ALEX BRASIL.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil Alves Pereira**, em 03/06/2026, às 11:05.

---